

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2669



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

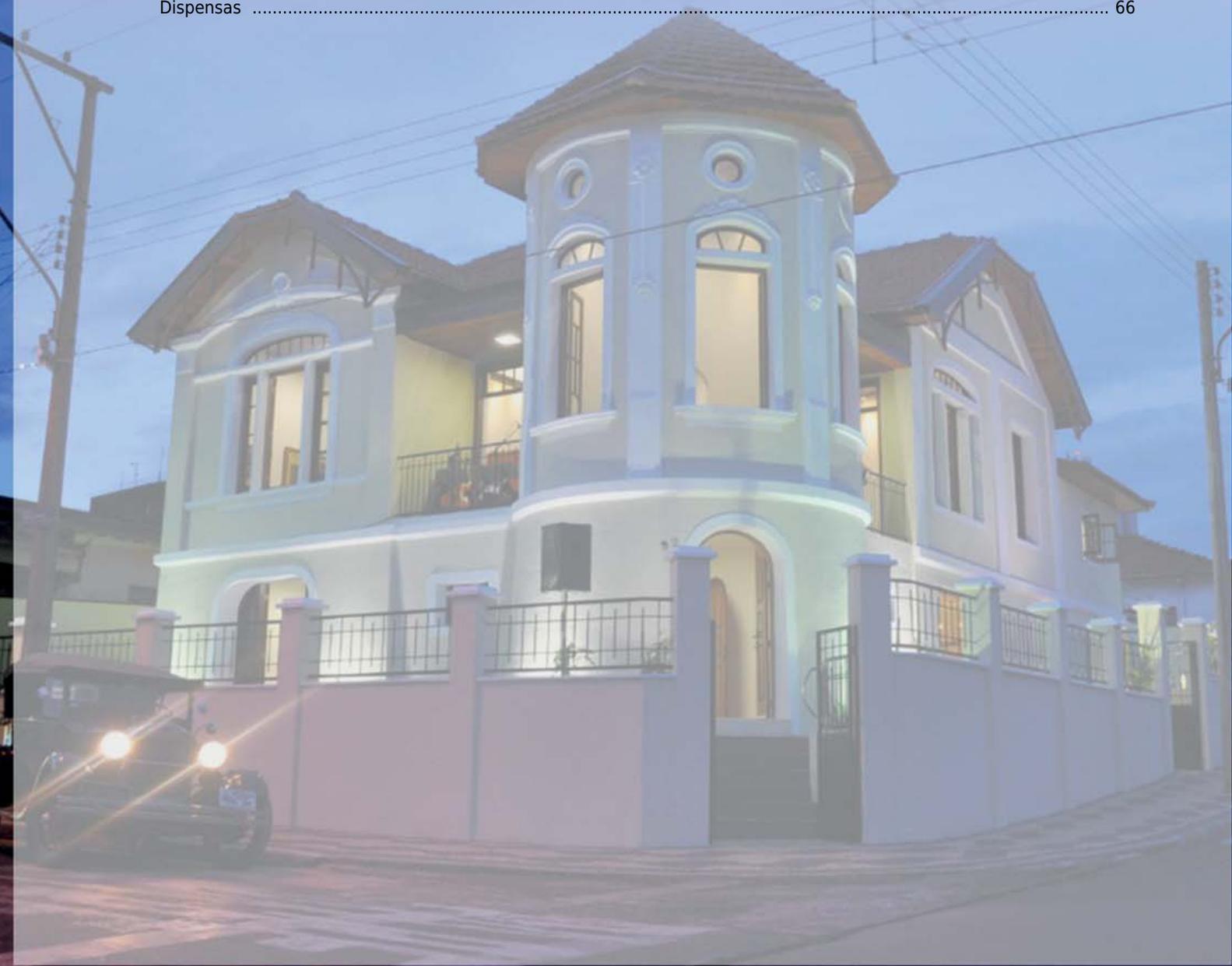
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	7
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Cotações	9
Dispensas	14
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Aviso de Licitação	21
Dispensas	22
Homologação / Adjudicação	22
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Secretaria de Saúde	26
Departamento de Compras	26
Cotações	26
Dispensas	31
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Departamento de Compras	42
Cotações	42
Licitações e Contratos	43
Atas de registro de preço	43
Aviso de Licitação	60
Sessão Deserta	60
Câmara Municipal	61
Atos Legislativos	61
Atos de Mesa	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	65
Atos Oficiais	65
Portarias	65
Licitações e Contratos	66
Dispensas	66



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.980, DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024.**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
CMS, PARA O BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018,

CONSIDERANDO as disposições legais previstas no art. 8º, “caput” e seu parágrafo 1º da Lei nº 5.917, de 9 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o contido no processo administrativo nº 16.693/24, no qual foram constatadas nomeações de alguns atuais Conselheiros em desacordo com as disposições legais acima indicadas, em mandatos sucessivos, sem o interregno de 1 (um) mandato para nova indicação e nomeação, ainda que por outro ente de representação no Conselho mediante a edição do Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2024 que dispôs sobre as Nomeações dos Membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, no Biênio 2024/2026; e

CONSIDERANDO, finalmente, o verbete autorizativo contido na Súmula 473 do STF no qual “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos pelo período restante relativo ao Biênio 2024/2026, por seus suplentes junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde:

.....

5 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde sem fins lucrativos

Entidade: APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais):



Secretaria de Administração

Titular: Fabrícia Delurdes Martins pela Suplente: *Marina Mendes Gomes Silva*

6 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde com fins lucrativos

Entidade: Hospital Unimed São Domingos:

Titular: Heloisa Fernandes Lopes pelo Suplente: *Tiago Rodrigo Santos Ferreira*

II – Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:

.....

8 - Associações/Sindicatos de Trabalhadores Privados:

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Catanduva:

Titular: Sebastião Rodrigues pelo Suplente: *Rafael Roberto Luzia*

.....

12- Comunidade Científica da Área da Saúde/Instituições de Ensino Superior da área da Saúde:

Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES-FAFICA):

Titular: Rafael Madaloso dos Santos

Suplente: Maria Luiza Silva Fazio

III – Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde:

.....

18 - Associações/Entidades da Terceira Idade

Associação dos aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região:

Titular: José Maximiano Barretos pelo Suplente: *Irmã Nery Martins*

.....

20 - Associações/Entidades/Movimentos Sociais e Populares Organizados

Associação Beneficente “Amigo Germano”:

Titular: Antonio Bento da Cunha pelo Suplente: *Gilberto Palamone Agudo Romão*

.....

24 - Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) – 41ª Subseção de Catanduva:

Titular: César Augusto Gimenez pelo Suplente: *Marco César Gussoni*



Secretaria de Administração

Art. 2º. Os membros suplentes passam a desempenhar suas funções, a partir da publicação do presente Decreto, até o final do mandato previsto para o dia **1º de maio de 2.026**.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos praticados pelos Conselheiros substituídos até a publicação do presente Decreto, considerando inválidos, ilegais e irregulares os atos praticados posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(interina)

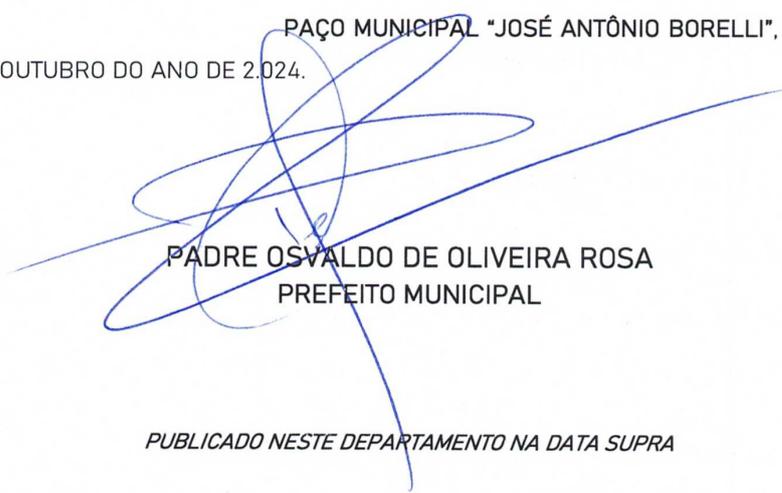
ADM/JLS

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.180, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.****NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SR. ALCIDES FRANCO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 08 de outubro de 2.024, o senhor ALCIDES FRANCO, RG nº 22.600.353-X, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento", junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.181, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) VINÍCIUS CORRADI AFONSO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 17.543 de 03 de outubro de 2024 e com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 03 de outubro de 2.024**, o(a) funcionário(a) Sr. (a) **VINÍCIUS CORRADI AFONSO**, RG nº 38.641.945-0, do cargo efetivo de "Professor II - Geografia", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 61.139, de 02 de agosto de 2.024.

Os efeitos desta Portaria retroage a partir do dia 03 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08504/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRANSPALETE MANUAL HIDRÁULICO CAPAZ DE SUPORTAR CARGA ATÉ 3.000KG, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela **cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 14/10/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 09 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **1 TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON**, para movimentar carga, Paletes, entregues no almoxarifado central, da Secretaria de Administração, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	<p>TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSUI GARFOS COM LARGURA MÁXIMA DE 530MM.• O COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO É DE 1150MM.• CAPAZ DE SUPOSTAR CARGA DE ATÉ 3.000KG. 	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRÍCULA: 91782
CARGO: Chefe de Seção
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08504/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07593/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.048,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FACAR COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTD CNPJ: 10.249.384/0001-34.

Visando à Aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades de fiscalização de trânsito - Polícia Militar - FUMTRAN com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08083/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCOS OSIRES MARTINS CNPJ: 52.100.070/0001-15.

Visando à Aquisição de Cadeira de Rodas Carrinho Postural Relax Infantil para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Catanduva com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08323/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 149,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à Certificado Digital E-CPF modelo A3 (no cartão) com validade de 03 anos - para o servidor Márcio Lopes, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/6/11721
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11.º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO**, neste ato representado por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, n.º 103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, n.º 258, Jd. Pazzani, CEP 06.753-105, na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço eletrônico licitacoes@florestana.com.br, e telefone (11) 4701-7072, neste ato representada por **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 17.879.182-0, inscrita no CPF sob o n.º 022.962.268-25, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, n.º 295, Alto da Lapa, CEP 05.302-050, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/6/11721**, OBJETO- **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SARJETÕES, FAIXAS ELEVADAS, PASSEIO EM CONCRETO ARMADO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO INDICADA NO PREÂMBULO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA**, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços - Concorrência Eletrônica n.º. 01/2023, com a renovação do quantitativo registrado, nos termos do Art. 85 do Decreto Municipal n.º 8544/2023 Ata de registro de preços - Concorrência Eletrônica n.º. 01/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/10/2024 a 12/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Conforme documentos nas fls 02 e 03 do processo administrativo 17304/2024 a fim de comprovar a vantajosidade do preço da ata de registro de preços Concorrência Eletrônica n.º. 01/2023, ica consedido um desconto em alguns itens de 2,16 %, perfazendo o valor global de R\$ 68.488.898,53



(sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) conforme tabela no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº. 01/2023 Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/09/17304. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas

Catanduva -SP, 09 de Outubro de 2024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO
MARCOS QUEIROZ COELHO
CONTRATANTE**

**RITA DE CÁSSIA BASTOS
FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1 - _____
Nome/CPF

2- _____
Nome/CPF

ANEXO I

ITEM	FONTE	CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	UN.	COEF.	C.UNIT.	P. UNIT. (INCL. BDI)	SUBTOTAL	Quantidade	PREÇO TOTAL
1			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ	M2					500.000,00	R\$ 59.190.000,00
1.1			Serviços preliminares							
1.1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS	M2	0,0003	R\$ 306,95	R\$ 383,69	R\$ 0,12		
1.2			Remoção de entulho							
1.2.1	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). AF_07/2020	M3XKM	0,6500	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 1,82		
1.3			Execução de camada de rolamento							
1.3.1	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1,0000	R\$ 7,88	R\$ 7,50	R\$ 7,50		
1.3.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_11/2019	M3	0,0400	R\$ 1.451,11	R\$ 1.813,89	R\$ 72,56		
1.3.3	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). AF_07/2020	M3XKM	0,8000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 2,24		
1.4			Adm. Local							
1.4.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	0,0463	R\$ 105,27	R\$ 131,59	R\$ 6,09		
1.4.2	SINAPI	100309	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	H	0,0231	R\$ 59,33	R\$ 74,16	R\$ 1,71		
1.4.3	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	H	0,1388	R\$ 38,10	R\$ 47,63	R\$ 6,61		
								R\$ 98,85		
2			MANUTENÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ	M2					30.000,00	R\$ 5.710.140,00
2.1			Serviços preliminares							
2.1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS	M2	0,0003	R\$ 306,95	R\$ 383,69	R\$ 0,12		
2.2			Abertura e preparo de caba							
2.2.1	SINAPI	101114	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100hp/platina: 2,19m3). AF_07/2020	M3	0,4000	R\$ 3,88	R\$ 4,85	R\$ 1,94		
2.2.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). AF_07/2020	M3XKM	10,0000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 28,00		
2.2.3	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	M2	1,0000	R\$ 2,40	R\$ 3,00	R\$ 3,00		
2.3			Execução de base							
2.3.1	SINAPI	96396	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. AF_11/2019	M3	0,1500	R\$ 124,51	R\$ 155,64	R\$ 23,35		
2.3.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). AF_07/2020	M3XKM	3,0000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 8,40		
2.4			Execução da camada de rolamento							
2.4.1	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1,0000	R\$ 16,22	R\$ 19,46	R\$ 19,46		
2.4.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1,0000	R\$ 7,88	R\$ 7,50	R\$ 7,50		
2.4.3	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_11/2019	M3	0,0400	R\$ 1.451,11	R\$ 1.813,89	R\$ 72,56		
2.4.4	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). AF_07/2020	M3XKM	0,8000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 2,24		
2.5			Adm. Local							
2.5.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	0,0763	R\$ 105,27	R\$ 131,59	R\$ 10,04		
2.5.2	SINAPI	100309	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	H	0,0381	R\$ 59,33	R\$ 74,16	R\$ 2,83		



2.5.3	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	H	0,2288	R\$ 38,10	R\$ 47,63	R\$ 10,90		
								R\$ 190,34		
3			EXECUÇÃO DE SARJETÕES	M					2.000,00	R\$ 587.740,00
3.1			Serviços preliminares							
3.1.1	SINAPI	97636	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	1,2000	R\$ 17,89	R\$ 22,36	R\$ 26,83		
3.2			Remoção de entulho							
3.2.1	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020	MBXXM	7,5000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 21,00		
3.3			Execução do sarjetão							
3.3.1	SINAPI	94293	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. AF_06/2016	M	1,0000	R\$ 155,28	R\$ 194,10	R\$ 194,10		
3.4			Adm. Local							
3.4.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	0,1667	R\$ 105,27	R\$ 131,59	R\$ 21,94		
3.4.2	SINAPI	100309	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	H	0,0833	R\$ 59,33	R\$ 74,16	R\$ 6,18		
3.4.3	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	H	0,5000	R\$ 38,10	R\$ 47,63	R\$ 23,82		
								R\$ 293,87		
4			EXECUÇÃO DE LOMBOFAIXAS	M2					2.533,80	R\$ 1.143.377,25
4.1			Serviços preliminares							
4.1.1	SINAPI	97636	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	1,0000	R\$ 17,89	R\$ 22,36	R\$ 22,36		
4.2			Remoção de entulho							
4.2.1	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020	MBXXM	2,5000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 7,00		
4.3			Execução da lombofaixa							
4.3.1	CDHU	54.03.230	Impressão betuminosa ligante	M2	1,0000	R\$ 7,88	R\$ 7,50	R\$ 7,50		
4.3.2	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_11/2019	M3	0,2000	R\$ 1.451,11	R\$ 1.813,89	R\$ 362,78		
4.3.3	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020	MBXXM	4,0000	R\$ 2,24	R\$ 2,80	R\$ 11,20		
1.4			Adm. Local							
4.4	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	0,1297	R\$ 105,27	R\$ 131,59	R\$ 17,07		
4.5	SINAPI	100309	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	H	0,0648	R\$ 59,33	R\$ 74,16	R\$ 4,81		
4.6	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	H	0,3890	R\$ 38,10	R\$ 47,63	R\$ 18,53		
								R\$ 451,25		
5			TERRAPLANAGEM							R\$ 1.857.641,28
5.1	SINAPI	5932	Motorveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. AF_06/2014	H	1,0000	R\$ 227,59	R\$ 284,49	R\$ 284,49	704,00	R\$ 200.280,96
5.2	SINAPI	95720	Escavadeira hidráulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade da caçamba entre 1,20 e 1,50 m³, peso operacional entre 20,00 e 22,00 ton, potencia líquida entre 150 e 160 hp - chp diurno. AF_11/2016	H	1,0000	R\$ 234,14	R\$ 292,68	R\$ 292,68	704,00	R\$ 206.046,72
5.3	SINAPI	5851	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno. AF_06/2014	H	1,0000	R\$ 220,40	R\$ 275,50	R\$ 275,50	704,00	R\$ 193.952,00
5.4	SINAPI	7049	Rolo compactador pe de carneiro vibratório, potência 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. AF_06/2014	H	1,0000	R\$ 217,99	R\$ 272,49	R\$ 272,49	704,00	R\$ 191.832,96
5.5	SINAPI	96020	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno. AF_02/2017	H	1,0000	R\$ 168,54	R\$ 210,68	R\$ 210,68	704,00	R\$ 148.318,72
5.6	SINAPI	6259	Caminhão pipa 6.000 L, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m³ - chp diurno. AF_06/2014	H	1,0000	R\$ 236,87	R\$ 296,09	R\$ 296,09	704,00	R\$ 208.447,36
5.7	SINAPI	67826	Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - chp diurno. AF_06/2014	H	1,0000	R\$ 174,96	R\$ 218,70	R\$ 218,70	2.816,00	R\$ 615.899,20
1.4			Adm. Local							
5.8	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	1,0000	R\$ 105,27	R\$ 131,59	R\$ 131,59	352,00	R\$ 46.319,68
5.9	SINAPI	100309	Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	H	1,0000	R\$ 59,33	R\$ 74,16	R\$ 74,16	176,00	R\$ 13.052,16
5.10	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	H	1,0000	R\$ 38,10	R\$ 47,63	R\$ 47,63	704,00	R\$ 33.531,52
TOTAL GLOBAL										R\$ 68.488.898,53



CONTRATO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20227
CODIGO AUDESP: 202200000773
ADITIVO Nº 05

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: racconstrutora@hotmail.com e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.919.663 e inscrito no CPF sob nº 218.736.938-81, residente e domiciliado à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20227, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PISCINA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, NO CONJUNTO ESPORTIVO "ANUAR PACHA", SITO A AVENIDA PAULO DE FARIA, Nº 17 - PARQUE IRACEMA - CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 137/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 05/10/2024 a 04/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/09/17076. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de cimento, vergalhão de aço e tela malha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 25/10/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de



Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09 de outubro de 2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 25/10/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09 de outubro de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para uso do Centro de Especialidade Odontológica e Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/10/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 25/10/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 09 de outubro de 2024. Edilaine da Silva - Pregoeira

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/9/16790

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de 20 figurinos a serem utilizados no "Desfile e Parada de Natal para o encerramento do Programa Oficinas Culturais" nos palcos do Natal na cidade de Catanduva da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

AUTORIZO e desde já Ratifico o procedimento de que se cogita em favor da empresa

44.688.288 DUMAS THEODORODE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 44.688.288/0001-04.

Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de 20 figurinos a serem utilizados no "Desfile e Parada de Natal para o encerramento do Programa Oficinas Culturais" nos palcos do Natal na cidade de Catanduva da Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Com o valor total orçado de **R\$ R\$ 30.000,00 (trintamil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 09 de outubro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 - Registro de Preços de empresa especializada para execução, sob demanda de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 785.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000134-2024

Processo Adm. nº 16142/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 72.904,25 (setenta e dois mil e novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos):

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os lotes: 10 e 18 no valor total de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

CM HOSPITALAR S.A. (12420164000157) com o lote: 16 no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

DROGARIA SANTA MONICA LTDA EPP (47507611000194) com o lote: 6 no valor total de R\$ 3.287,70 (três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

ILG COMERCIAL LTDA (20657155000102) com o lote: 15 no valor total de R\$ 2.654,55 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os lotes: 4, 5, 9 e 14 no valor total de R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17700763000733) com o lote: 2 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (04307650002693) com os lotes: 8, 12 e 13 no valor total de R\$ 24.808,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais).

Itens desertos: 1, 3, 7 e 11

Item fracassado: 17

CATANDUVA - SP, 09 de outubro de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos controlados para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os itens: 10 e 18	R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais)
CM HOSPITALAR S.A. (12420164000157) com o item: 16	R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
DROGARIA SANTA MONICA LTDA EPP (47507611000194) com o item: 06	R\$ 3.287,70 (três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
ILG COMERCIAL LTDA (20657155000102) com o item: 15	R\$ 2.654,55 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)



INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os itens: 4, 5, 9 e 14	R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17700763000733) com o item:02	R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (04307650002693) com os itens: 8, 12 e 13	R\$ 24.808,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oito reais)
Valor Total:	R\$ 72.904,25 (setenta e dois mil e novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 8550/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **14/10/24 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Trata-se da aquisição de armações e lentes a serem utilizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se sendo esses serviços de suma importância aos pacientes melhorando assim a qualidade de vida. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Atentos à combinação explosiva do aumento da expectativa de vida com o crescimento populacional

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Óculos de Grau Completo (Armação de Metal e Zilo e Lentes Multifocais Orgânicas ou Resinas). Padrão Popular Óculos de Grau Completo (Armação de Metal e Zilo e Lentes Multifocais Orgânicas ou Resinas). Padrão Popular. Apresentação: Entregue em caixa plástica específica para óculos. Armação de cores variadas. Lentes montadas na armação. Características: Material da armação em acetato de celulose ou metal. Tamanhos adulto e infantil, tipo haste com agulha com mola, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz ou apoio com plaqueta e ponteiras anatômicas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UNID	17
2	Óculos de Grau Completo (Armação de Metal e Zilo e Lentes Bifocais Flap Top Orgânicas ou Resina) Padrão Popular. Óculos de Grau Completo (Armação de Metal e Zilo e Lentes Bifocais Flap Top Orgânicas ou Resina) Padrão Popular. Apresentação: Entregue em caixa plástica específica para óculos. Armação de cores variadas. Lentes montadas na armação. Características: Material da armação em acetato de celulose ou metal. Tamanhos adulto e infantil, tipo haste com agulha com mola, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz ou apoio com plaqueta e ponteiras anatômicas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UNID	08
3	Óculos de Grau Completo (Armação de Metal e zilo e Lentes Orgânicas ou Resinas). Padrão Popular, 0,25° à 2,00°, Positivo ou Negativo, com Cilindro até 2,00 Óculos de Grau Completo (Armação de Metal e zilo e Lentes Orgânicas ou Resinas). Padrão	UNID	01

	Popular, 0,25° à 2,00°, Positivo ou Negativo, com Cilindro até 2,00° ". Apresentação: Entregue em caixa plástica específica para óculos. Armação de cores variadas. Lentes montadas na armação. Característica: Material da armação em acetato de celulose ou metal. Tamanhos adulto e infantil, tipo haste com agulha com mola, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz ou apoio com plaqueta e ponteiras anatômicas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber		
--	--	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Deverá também o vencedor do certame manter local fixo na malha central no município de Catanduva/SP, para atender diariamente em horário comercial aos usuários, a fim de realizar as medidas necessárias para confecção dos óculos, escolha do tipo e cor das armações, reclamações e ou para sanar possíveis dúvidas

DA GARANTIA TÉCNICA/VALIDADE E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS.

6.1 Os óculos deverão estar em plena validade/garantia, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes; 6.2 O prazo de validade dos óculos não poderá ser inferior a 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.

6.3 A (s) empresa (s) vencedora (s) dos óculos será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos mesmos que porventura fornecidos/entregues, incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4 Os óculos, bem como as embalagens deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);

6.5 Os óculos deverão apresentar-se em bom estado, tendo suas embalagens íntegras, sem estarem estufadas, sem amassados, ou qualquer outro tipo de defeito ou violação que possa comprometer ou interferir na qualidade dos mesmos;

6.6 Os óculos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

ALMOXARIFADO DE MATERIAIS

RUA SÃO PAULO 777 PORTA 7 HIGIENOPOLIS

DAS 07:00 AS 15:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: THIAGO SAMUEL DA SILVA

CPF: XXX.358.188-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de outubro de 2024

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 8550/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/17462**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.124.240/0001-08.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/17669**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 64.315,80 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054622 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 425	9058876 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 487LIG P/ RUA CERVANTES ANGULO
9064866 - RUA ARGENTINA, 72CASA/DERIV.	31760 - RUA ARGENTINA, 72COMERCIO- 2
31749 - RUA ARGENTINA, 85	9044813 - RUA ARGENTINA, 147 DERIV
9042185 - RUA ARGENTINA, 271	19939 - RUA ARGENTINA, 400
32096 - RUA BARRA BONITA, 210	9048295 - RUA BOLIVIA, 179DERIV
31979 - RUA BOLIVIA, 185	31983 - RUA BOLIVIA, 194
20015 - RUA CHILE, 150	20028 - RUA CHILE, 160
589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129	9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417
9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417	9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437
31774 - RUA GUIANAS, 35	31783 - RUA GUIANAS, 69
31792 - RUA GUIANAS, 76	31778 - RUA GUIANAS, 116
31964 - RUA GUIANAS, 136	31790 - RUA GUIANAS, 166
69906 - RUA GUIANAS, 185	31787 - RUA GUIANAS, 209
31797 - RUA GUIANAS, 343	9053487 - RUA GUIANAS, 354
32092 - RUA OSWALDO CRUZ, 125lig.r.Santa Ana	32093 - RUA OSWALDO CRUZ, 155
9043595 - RUA OSWALDO CRUZ, 214	20141 - RUA PARAGUAI, 108
9048168 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 1	20134 - RUA PARAGUAI, 147
20130 - RUA PARAGUAI, 192	32054 - RUA PERU, 92
19995 - RUA PERU, 169	19991 - RUA PERU, 195
19992 - RUA PERU, 225	19981 - RUA PERU, 440
20000 - RUA PERU, 450	32144 - RUA GENERAL SALGADO, 250
32110 - RUA SANTA ANA, 100	32094 - RUA SANTA ANA, 130
32150 - RUA SANTA ANA, 157	42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120
20122 - RUA URUGUAI, 126	31796 - RUA GOIANIA, 50
9044233 - RUA GOIANIA, 65	9052069 - RUA COLOMBIA, 100AREA COMUM/DERIV
9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103	9053816 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 203
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053821 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 304
9053822 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 401	9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402
9053825 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 404	9053837 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 302
9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101	9053845 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 102
9053855 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 401	9053856 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 402
9053860 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 102	9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202
9053868 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 204	9053870 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 302
9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304	9053879 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 103
9053882 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 201	9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202
9053888 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 303	9053890 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 401
9053899 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 202	9053901 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 204
9053902 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 301	9053903 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 302
9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401	9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403
9053911 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 101	9053917 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 201
9053923 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 302	9053926 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 401
9053931 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 102	9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104
9053944 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 401	9053946 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 402
9053947 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 403	9053949 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 101
9053950 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 102	9053954 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 201
9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202	9053957 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 204



9053963 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 402	9053965 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 404
9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304	19959 - RUA COLOMBIA, 200
19968 - RUA COLOMBIA, 523	19949 - RUA COLOMBIA, 550
19982 - RUA COLOMBIA, 606	19972 - RUA COLOMBIA, 613
19980 - RUA COLOMBIA, 623	19988 - RUA COLOMBIA, 633
9057268 - RUA GUARULHOS, 366	37275 - RUA AMAPA, 1095(ant.cruzeiro 270)
9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213	9047895 - AV BENEDITO ZANCANER, 4505
9047896 - AV BENEDITO ZANCANER, 4515	37233 - RUA BERTIOGA, 100
37288 - RUA BERTIOGA, 460	37256 - RUA CRAVINHOS, 216
40417 - RUA CRAVINHOS, 251	37663 - RUA CRAVINHOS, 267
40445 - RUA CRAVINHOS, 280POÇO	37259 - RUA CRAVINHOS, 303
37222 - RUA CRUZEIRO, 110	40487 - RUA CRUZEIRO, 171
37271 - RUA CRUZEIRO, 243	37336 - RUA CRUZEIRO, 267
37350 - RUA CRUZEIRO, 303	37314 - RUA FLOREAL, 95
37300 - RUA FLOREAL, 393	37379 - RUA FLOREAL, 394
589694 - RUA FLOREAL, 454	940491 - RUA FLOREAL, 465
9040923 - RUA FLOREAL, 466	40436 - RUA GUAIANAZES, 134
37638 - RUA GUAIANAZES, 293	37380 - RUA GUAIANAZES, 318
37634 - RUA GUAPIACU, 225	40558 - RUA GUAPIACU, 367
588570 - RUA GUAPIACU, 368	9052552 - RUA GUAPIACU, 429
40624 - RUA GUARATINGUETA, 38	40410 - RUA GUARATINGUETA, 75
37959 - RUA GUARATINGUETA, 98	40390 - RUA GUARATINGUETA, 183
9042517 - RUA GUARATINGUETA, 219	40658 - RUA GUARATINGUETA, 231
40715 - RUA GUARULHOS, 317	9042884 - RUA GUARULHOS, 329
9047612 - RUA INDIANA, 149	40610 - RUA INDIANA, 169
588681 - RUA INDIANA, 223	37357 - RUA INDIANA, 284
9048116 - RUA ITAPETININGA, 30	587157 - RUA ITAPETININGA, 84
9046836 - RUA ITAPETININGA, 111	40555 - RUA ITAPEVA, 147
37589 - RUA INDAIATUBA, 25ANT 21	9048141 - RUA INDAIATUBA, 26
37331 - RUA INDAIATUBA, 38	590092 - RUA INDAIATUBA, 49ANT 55
589630 - RUA INDAIATUBA, 50	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9042675 - RUA INDAIATUBA, 121ANT 115 - FDS	9054697 - RUA ALTINOPOLIS, 585
21029 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 70	20996 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 191
20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439	37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202
37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS	40530 - RUA AGUDOS, 438
37598 - RUA AGUDOS, 800	9043577 - RUA AGUDOS, 910
37289 - RUA ALTINOPOLIS, 66	9041125 - RUA ALTINOPOLIS, 555
40529 - RUA ALTINOPOLIS, 650	587253 - RUA COTIA, 192
40466 - RUA COTIA, 243	40672 - RUA COTIA, 385
37312 - RUA COTIA, 426	588764 - RUA COTIA, 478
34320 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 59	34227 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 62
9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS	34321 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 101
9053344 - RUA LOUVEIRA, 60	591037 - RUA VICENTE SANCHES, 102
9041556 - RUA ALFREDO ORTEGA, 50	9054377 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 45
9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149	9056444 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 271DERIV - FUNDOS
9057802 - RUA PEDRO DEVITO, 74	9058314 - RUA JOAO VALZACHI, 115
20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675	21044 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 1629
55977 - RUA BARAUNAS, 2POÇO	55859 - RUA ITABUNA, 45LIG. R. CAMPINA GRANDE
56760 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41	9052543 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41DERIV
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	56786 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 513
56889 - RUA ANTERO FERREIRA, 21	56896 - RUA ANTERO FERREIRA, 46
9043450 - RUA ANTERO FERREIRA, 76	56882 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 52
56856 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 92	56879 - RUA VICENTE SANCHES, 25
56869 - RUA VICENTE SANCHES, 45	56861 - RUA VICENTE SANCHES, 72



9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56851 - RUA VICENTE SANCHES, 92	56873 - RUA VICENTE SANCHES, 95
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9050106 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 60
9043319 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 65	56773 - RUA JOSE JANUARIO, 24
56847 - RUA JOSE JANUARIO, 61	56832 - RUA JOSE JANUARIO, 77
9041589 - RUA JOSE JANUARIO, 154	9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55	56746 - RUA PEDRO DEVITO, 60
9042460 - RUA PEDRO DEVITO, 81	589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114
9042458 - RUA PEDRO DEVITO, 121	9041519 - RUA PEDRO DEVITO, 124
56801 - RUA PEDRO DEVITO, 135	591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30
590981 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 86	56857 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 106
56747 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 136	56850 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 140
56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1	56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A	9048150 - RUA JOAO VALZACHI, 25FUNDOS
590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2	9049004 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 1
9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3	590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75
591074 - RUA AMADOR LONGHINI, 100	56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155
588447 - RUA AMADOR LONGHINI, 159	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
590225 - RUA AMADOR LONGHINI, 175	9040508 - RUA ANTONIO DISPORE, 70
9043618 - RUA ANTONIO DISPORE, 90	588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110
56765 - RUA ANTONIO DISPORE, 161	56807 - RUA GIACOMO RIGHINI, 110
9047682 - RUA GIACOMO RIGHINI, 140	56815 - RUA ALFREDO ORTEGA, 120
56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126	590909 - RUA JOAO VALZACHI, 119
9054683 - RUA ALFREDO ORTEGA, 143	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
9057279 - RUA TABATINGA, 990	9059652 - RUA TABATINGA, 1189
9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42	20213 - RUA NACOES UNIDAS, 61
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141	20255 - RUA NACOES UNIDAS, 171
20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181	20275 - RUA NACOES UNIDAS, 515
20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522	20220 - RUA NACOES UNIDAS, 584
20236 - RUA NACOES UNIDAS, 620	20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652
20230 - RUA NACOES UNIDAS, 663	20268 - RUA NACOES UNIDAS, 696
20242 - RUA NACOES UNIDAS, 705	20246 - RUA NACOES UNIDAS, 720
20227 - RUA NACOES UNIDAS, 726	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
589730 - RUA NACOES UNIDAS, 999	9042918 - RUA NACOES UNIDAS, 1081PARTE A
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B	20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161
21491 - RUA SANTA ADELIA, 26ANT.469	21490 - RUA SANTA ADELIA, 36ANT.459
9043013 - RUA SANTA ADELIA, 125	21541 - RUA SANTA ADELIA, 182ANT307
21526 - RUA SANTA ADELIA, 250ANT.245	21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235
21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170	21510 - RUA SANTA ADELIA, 379ANT.150
21509 - RUA SANTA ADELIA, 406ANT.121	21508 - RUA SANTA ADELIA, 484ANT. 55
21519 - RUA SANTA ADELIA, 556ANT.81-lig. R. Peru	19726 - RUA TABATINGA, 340
19745 - RUA TABATINGA, 351	19757 - RUA TABATINGA, 371FUNDOS
19850 - RUA TABATINGA, 401	19751 - RUA TABATINGA, 480
19741 - RUA TABATINGA, 494CASA 1	19766 - RUA TABATINGA, 537
19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433	9043347 - RUA TABATINGA, 655
19748 - RUA TABATINGA, 688	19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536
19765 - RUA TABATINGA, 734	19731 - RUA TABATINGA, 771
9045698 - RUA TABATINGA, 791	19704 - RUA TABATINGA, 806
20597 - RUA TABATINGA, 842	19754 - RUA TABATINGA, 869
9046221 - RUA TABATINGA, 889DERIV 1	9052833 - RUA UCHOA, 618
17296 - RUA BARIRI, 40	9058321 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 650-FUNDOS
9058887 - RUA URUPES, 659 CASA FUNDOS	9064127 - RUA URUPES, 659COMERCIO 2
4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 04	4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12
4060684 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 14	4060687 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 23



4060690 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 32
4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04
4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 33
4060760 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 02
21574 - RUA BOA VISTA, 45
4060780 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 03
4060784 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 13
21573 - RUA BOA VISTA, 52
4060792 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 33
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11
4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 33
4060816 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 01
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 01
4060847 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 23
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 32
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11
4060863 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 23
4060873 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 11
4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 21
4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 33
4060898 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 32
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01
4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04
4060911 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 22
4060913 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 24
4060918 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 01
4060920 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 03
4060922 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 11
4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 31
4060936 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 03
4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 12
4060949 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 34
4060957 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 14
4060970 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 11
4060982 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 34
4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 03
4061013 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 31
587829 - RUA LINS, 375ANT.195
32074 - RUA AUGUSTO CANOZO, 255POCO
20312 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 123
20398 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 140
20384 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 152
20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243
20325 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 252
20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291
20389 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 381
590631 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 419
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541
20344 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 571
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670
20348 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 701
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01
4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21
4060754 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 34
4060763 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 11
4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14
4060783 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 12
4060787 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 22
4060789 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 24
4060793 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 34
4060802 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 12
4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 31
21571 - RUA BOA VISTA, 80
4060821 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 11
4060838 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 02
4060849 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 31
4060853 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 01
4060860 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 14
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03
4060876 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 14
21575 - RUA BOA VISTA, 115
4060888 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 04
4060900 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 34
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03
4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11
4060912 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 23
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 33
4060919 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 02
21287 - RUA LINS, 545ANT.52
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13
4060934 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 01
4060937 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 04
4060944 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 23
4060953 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 04
4060960 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 23
4060974 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 21
4060983 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 01
4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 31
4061009 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 21
4061016 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 34
21298 - RUA LINS, 381FUNDOS/ANT.203
9048359 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1011
20313 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 133
20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143
20323 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 236
20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251
20414 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 262
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327
20335 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 392
20575 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 540CASA 2
9049276 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 552DERIV
20590 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 601
20347 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 650
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690
20452 - RUA URUPES, 52



20459 - RUA URUPES, 102	20501 - RUA URUPES, 112
20461 - RUA URUPES, 115	20465 - RUA URUPES, 197
9049677 - RUA URUPES, 197FRENTE/ DERIV	20467 - RUA URUPES, 209
20472 - RUA URUPES, 250	20528 - RUA URUPES, 315
20558 - RUA URUPES, 331	20479 - RUA URUPES, 356
20540 - RUA URUPES, 357	20521 - RUA URUPES, 464
20486 - RUA URUPES, 494	20527 - RUA URUPES, 560
20721 - RUA URUPES, 575	20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP
20553 - RUA URUPES, 614	20531 - RUA URUPES, 719
20510 - RUA URUPES, 740	9048399 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295RAMAL 2 POL.
9049846 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 103	9049850 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 201
9049856 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 301	9049863 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 402
9049868 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 101	9049869 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 102
9049875 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 108	9049876 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 201
9049880 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 205	9049883 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 208
9049886 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 303	9049887 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 304
9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305	9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403
9049897 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 405	9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407
9049900 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 408	9049902 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 101
9049916 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 301	9049917 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 302
9049918 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 303	9049919 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 304
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306	9049923 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 402
9049929 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 102	9049936 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 108
9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201	9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304
9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306	9049951 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 307
9049955 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 403	9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	20772 - RUA ITAJOBI, 4ANT.N.02 -TERREO
21170 - RUA IRAPUA, 149	20775 - RUA ITAJOBI, 30
20864 - RUA ITAJOBI, 39	20781 - RUA ITAJOBI, 97
20785 - RUA ITAJOBI, 120FRENTE	20795 - RUA ITAJOBI, 209
20798 - RUA ITAJOBI, 228FUNDOS	20844 - RUA ITAJOBI, 237
20801 - RUA ITAJOBI, 243	20805 - RUA ITAJOBI, 317
20836 - RUA ITAJOBI, 330	589337 - RUA NOVO HORIZONTE, 843
20827 - RUA ITAJOBI, 518	20852 - RUA ITAJOBI, 577
20863 - RUA ITAJOBI, 584	20850 - RUA ITAJOBI, 604
20846 - RUA ITAJOBI, 647	20605 - RUA NOVO HORIZONTE, 37
20622 - RUA NOVO HORIZONTE, 158	20632 - RUA NOVO HORIZONTE, 237
20634 - RUA NOVO HORIZONTE, 243	20646 - RUA NOVO HORIZONTE, 351
20647 - RUA NOVO HORIZONTE, 363	20673 - RUA NOVO HORIZONTE, 486
20678 - RUA NOVO HORIZONTE, 555	20660 - RUA NOVO HORIZONTE, 613
20719 - RUA NOVO HORIZONTE, 622	589476 - RUA NOVO HORIZONTE, 656
20686 - RUA NOVO HORIZONTE, 708	20669 - RUA NOVO HORIZONTE, 727
589844 - RUA NOVO HORIZONTE, 747	20671 - RUA NOVO HORIZONTE, 789
21607 - RUA POTIRENDABA, 92	21615 - RUA POTIRENDABA, 160FUNDOS
21597 - RUA POTIRENDABA, 210	21611 - RUA POTIRENDABA, 248lig. r. Tabatinga
21609 - RUA POTIRENDABA, 286	21620 - RUA POTIRENDABA, 307
21601 - RUA POTIRENDABA, 300	21389 - RUA UCHOA, 273FUNDOS
21393 - RUA UCHOA, 482	21405 - RUA UCHOA, 554
9047343 - RUA UCHOA, 596	9047346 - RUA UCHOA, 596CASA 4
905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602	9058929 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 729
9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176	9059115 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 561
9059132 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 185	9059163 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 65
9059239 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 215	9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446



9059297 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 578	9059304 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 281
9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367	9059341 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 453
9059602 - RUA WALNER PELLIZON, 387	9059647 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 769
9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94	9059674 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 45
9059691 - RUA WALNER PELLIZON, 406	9059721 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 54
9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261	9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332
9059792 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 396	9059801 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 115
9059827 - RUA WALNER PELLIZON, 769	9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130
9059872 - RUA WALNER PELLIZON, 270	9060000 - RUA WALNER PELLIZON, 164
9060028 - RUA HELIO MAGOGA, 42	9060124 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 426
9060157 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 457	9060205 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 406
9060218 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 301	9060273 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 466
9060318 - RUA WALNER PELLIZON, 553	9060334 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 331
9060428 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 220	9060563 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 191
9060658 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 256	9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622
9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 251ig.r.Helio Magoga	9061054 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 200
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195	9061315 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 642
9061364 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 643	9061404 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 639
9061514 - RUA WALNER PELLIZON, 250	9061600 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 271
9062419 - RUA WALNER PELLIZON, 417	9062426 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 406
9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321	9062492 - RUA WALNER PELLIZON, 895
9062548 - RUA WALNER PELLIZON, 331	9062550 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 815DERIV
9062663 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 751	9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810
9062702 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 457	9062713 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 487
9062782 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 301	9063513 - RUA WALNER PELLIZON, 699
9064141 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 330	9064301 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 236
9064325 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 65	9064336 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 734
9064369 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 443	9064386 - RUA WALNER PELLIZON, 241
9064469 - RUA WALNER PELLIZON, 437	9064486 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 402
9064498 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 784	9064505 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 85
9064507 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 818	9064513 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 652
9064676 - RUA WALNER PELLIZON, 865	9064693 - RUA HELIO MAGOGA, 72
31979 - RUA BOLIVIA, 185	20015 - RUA CHILE, 150
20028 - RUA CHILE, 160	9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417
9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417	9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437
31792 - RUA GUIANAS, 76	31964 - RUA GUIANAS, 136
31797 - RUA GUIANAS, 343	20141 - RUA PARAGUAI, 108
20130 - RUA PARAGUAI, 192	19995 - RUA PERU, 169
19991 - RUA PERU, 195	19992 - RUA PERU, 225
19981 - RUA PERU, 440	20000 - RUA PERU, 450
32150 - RUA SANTA ANA, 157	42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120
31796 - RUA GOIANAS, 50	9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402
9053837 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 302	9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101
9053860 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 102	9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202
9053870 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 302	9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304
9053879 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 103	9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202
9053903 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 302	9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401
9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104	9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202
9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304	19949 - RUA COLOMBIA, 550
19982 - RUA COLOMBIA, 606	9047896 - AV BENEDITO ZANCANER, 4515
37256 - RUA CRAVINHOS, 216	40417 - RUA CRAVINHOS, 251
37663 - RUA CRAVINHOS, 267	37271 - RUA CRUZEIRO, 243



37350 - RUA CRUZEIRO, 303	37300 - RUA FLOREAL, 393
9040923 - RUA FLOREAL, 466	37634 - RUA GUAPIACU, 225
9052552 - RUA GUAPIACU, 429	37357 - RUA INDIANA, 284
9048116 - RUA ITAPETININGA, 30	587157 - RUA ITAPETININGA, 84
9046836 - RUA ITAPETININGA, 111	589630 - RUA INDAIATUBA, 50
37310 - RUA INDAIATUBA, 110	9042675 - RUA INDAIATUBA, 121ANT 115 - FDS
20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439	37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202
37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS	37598 - RUA AGUDOS, 800
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478
9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
9057802 - RUA PEDRO DEVITO, 74	20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675
56760 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41	9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33
56869 - RUA VICENTE SANCHES, 45	9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV
56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75	56773 - RUA JOSE JANUARIO, 24
589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114	9042458 - RUA PEDRO DEVITO, 121
56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1	56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60
590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2	9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3
56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155	56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126
589055 - RUA JOAO MARTON, 105	9057279 - RUA TABATINGA, 990
9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42	20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141
20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181	20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522
20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652	20242 - RUA NACOES UNIDAS, 705
20227 - RUA NACOES UNIDAS, 726	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B	20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161
21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170	19726 - RUA TABATINGA, 340
19850 - RUA TABATINGA, 401	19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433
19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536	19731 - RUA TABATINGA, 771
19754 - RUA TABATINGA, 869	9052833 - RUA UCHOA, 618
17296 - RUA BARIRI, 40	4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12
4060684 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 14	4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01
4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04	4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21
4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14	4060787 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 22
4060789 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 24	4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11
4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24	4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 31
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 33	21571 - RUA BOA VISTA, 80
4060853 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 01	4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03	4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 21
4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 33	4060898 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 32
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01	4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03
4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04	4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13	4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 31
4060934 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 01	4060957 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 14
4060974 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 21	4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14
587829 - RUA LINS, 375ANT.195	21298 - RUA LINS, 381FUNDOS/ANT.203
32074 - RUA AUGUSTO CANOZO, 255POCO	9048359 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1011
20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143	20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243
20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291	20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541
20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639	20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670
20501 - RUA URUPES, 112	20465 - RUA URUPES, 197
9049677 - RUA URUPES, 197FRENTE/ DERIV	20467 - RUA URUPES, 209
20472 - RUA URUPES, 250	20528 - RUA URUPES, 315
20486 - RUA URUPES, 494	20553 - RUA URUPES, 614
20531 - RUA URUPES, 719	20510 - RUA URUPES, 740
9049880 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 205	9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403



9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407	9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306	9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	21170 - RUA IRAPUA, 149
20781 - RUA ITAJOBI, 97	20852 - RUA ITAJOBI, 577
20605 - RUA NOVO HORIZONTE, 37	20647 - RUA NOVO HORIZONTE, 363
20669 - RUA NOVO HORIZONTE, 727	20671 - RUA NOVO HORIZONTE, 789
21609 - RUA POTIRENDABA, 286	21620 - RUA POTIRENDABA, 307
21601 - RUA POTIRENDABA, 300	9047343 - RUA UCHOA, 596
9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446	9059297 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 578
9059304 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 281	9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367
9059656 - RUA JOSE LARocca, 94	9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261
9060658 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 256	9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 25lig.r.Helio Magoga
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195	9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321
9062663 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 751	9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810
9064676 - RUA WALNER PELLIZON, 865	31979 - RUA BOLIVIA, 185
20015 - RUA CHILE, 150	20028 - RUA CHILE, 160
9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417	9042221 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 417
9042862 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 437	31792 - RUA GUIANAS, 76
31964 - RUA GUIANAS, 136	31797 - RUA GUIANAS, 343
20141 - RUA PARAGUAI, 108	20130 - RUA PARAGUAI, 192
19995 - RUA PERU, 169	19991 - RUA PERU, 195
19992 - RUA PERU, 225	19981 - RUA PERU, 440
20000 - RUA PERU, 450	32150 - RUA SANTA ANA, 157
42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120	31796 - RUA GOIANIA, 50
9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103	9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303
9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402	9053837 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 302
9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101	9053860 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 102
9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202	9053870 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 302
9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304	9053879 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 103
9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202	9053903 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 302
9053906 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 401	9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104
9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202	9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304
19949 - RUA COLOMBIA, 550	19982 - RUA COLOMBIA, 606
9047896 - AV BENEDITO ZANCANER, 4515	37256 - RUA CRAVINHOS, 216
40417 - RUA CRAVINHOS, 251	37663 - RUA CRAVINHOS, 267
37271 - RUA CRUZEIRO, 243	37350 - RUA CRUZEIRO, 303
37300 - RUA FLOREAL, 393	9040923 - RUA FLOREAL, 466
37634 - RUA GUAPIACU, 225	9052552 - RUA GUAPIACU, 429
37357 - RUA INDIANA, 284	9048116 - RUA ITAPETININGA, 30
587157 - RUA ITAPETININGA, 84	9046836 - RUA ITAPETININGA, 111
589630 - RUA INDAIATUBA, 50	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9042675 - RUA INDAIATUBA, 121ANT 115 - FDS	20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439
37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202	37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS
37598 - RUA AGUDOS, 800	40672 - RUA COTIA, 385
588764 - RUA COTIA, 478	9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS
9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149	9057802 - RUA PEDRO DEVITO, 74
20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675	56760 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 41
9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33	56869 - RUA VICENTE SANCHES, 45
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56773 - RUA JOSE JANUARIO, 24	589918 - RUA PEDRO DEVITO, 114
9042458 - RUA PEDRO DEVITO, 121	56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1
56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60	590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2



9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3	56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155
56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
9057279 - RUA TABATINGA, 990	9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42
20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141	20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181
20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522	20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652
20242 - RUA NACOES UNIDAS, 705	20227 - RUA NACOES UNIDAS, 726
9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923	20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B
20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161	21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170
19726 - RUA TABATINGA, 340	19850 - RUA TABATINGA, 401
19721 - RUA TABATINGA, 615ant 433	19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536
19731 - RUA TABATINGA, 771	19754 - RUA TABATINGA, 869
9052833 - RUA UCHOA, 618	17296 - RUA BARIRI, 40
4060682 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 12	4060684 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 14
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01	4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04
4060747 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 21	4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14
4060787 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 22	4060789 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 24
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11	4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24
4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 31	4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 33
21571 - RUA BOA VISTA, 80	4060853 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 01
4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11	4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 03
4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 21	4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 33
4060898 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 32	4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01
4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03	4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04
4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11	4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13
4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 31	4060934 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 01
4060957 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14/AP 14	4060974 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 21
4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14	587829 - RUA LINS, 375ANT.195
21298 - RUA LINS, 381FUNDOS/ANT.203	32074 - RUA AUGUSTO CANOZO, 255POCO
9048359 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1011	20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143
20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243	20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291
20342 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 541	20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670	20501 - RUA URUPES, 112
20465 - RUA URUPES, 197	9049677 - RUA URUPES, 197FRENTE/ DERIV
20467 - RUA URUPES, 209	20472 - RUA URUPES, 250
20528 - RUA URUPES, 315	20486 - RUA URUPES, 494
20553 - RUA URUPES, 614	20531 - RUA URUPES, 719
20510 - RUA URUPES, 740	9049880 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 205
9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403	9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407
9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201	9049950 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 306
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406	32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300
32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550	32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710
21170 - RUA IRAPUA, 149	20781 - RUA ITAJOBI, 97
20852 - RUA ITAJOBI, 577	20605 - RUA NOVO HORIZONTE, 37
20647 - RUA NOVO HORIZONTE, 363	20669 - RUA NOVO HORIZONTE, 727
21609 - RUA POTIRENDABA, 286	21620 - RUA POTIRENDABA, 307
21601 - RUA POTIRENDABA, 300	9047343 - RUA UCHOA, 596
9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446	9059297 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 578
9059304 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 281	9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367
9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94	9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261
9060658 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 256	9060723 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 25lig.r.Helio Magoga
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061313 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 195	9062471 - RUA WALNER PELLIZON, 321
9062663 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 751	9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810
9064676 - RUA WALNER PELLIZON, 865	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 160/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA ON/OFF PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA UNIDADE UR14 (JULIA CAPARROZ) A UNIDADE UR15 (JARDIM SALES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/10 /2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 09 de outubro de 2024

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO N.º 2879/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000038**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*.-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2024, processo administrativo n.º 2879/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **TELEDIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.784.822/0001-18, localizada na Rua Riachuelo, nº 366 – sala 609, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-013, **neste ato representada por THIAGO LEONEL DIAS, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, portador do RG n.º *08.144.*** (DIC-RJ), e inscrito no CPF sob n.º ***.593.12*.-**, Estrada João Paulo, nº ***, Apto ***, Bloco ** – Honório Gurgel – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.512-*****; de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TELEDIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOM. LTDA					
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios portáteis, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: DEP 450 ou DGP5550e, Motorola	un.	15	R\$ 673,33	R\$ 10.099,95
2	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios móveis fixados, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádio repetidora, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo. EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso: alocar provisoriamente uma repetidora compatível enquanto se procede os reparos em bancada. Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos. Modelo do rádio: MOTOTRBO SLR5100, Motorola	un.	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
4	Serviço de atendimento em campo para Manutenção Corretiva ou Manutenção Preventiva Anual para rádio repetidora e seus circuitos auxiliares. Incluso limpeza geral, reparos e ajustes técnicos, testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso deslocamento, alimentação e estadia (se necessário); Prazo de atendimento normal: até 24 horas após abertura do chamado; Prazo de atendimento emergencial: até 02 horas após abertura do chamado. Atendimento no local em que se encontra instalada o rádio repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP.	un.	4	R\$ 1.462,50	R\$ 5.850,00
SERVIÇOS SUBTOTAL					R\$ 20.549,95
ITEM	ACESSÓRIOS/MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.	15	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
6	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.	6	R\$ 81,67	R\$ 490,02
7	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
8	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
9	Clipe de cinto para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
10	Carregador completo, fabricação nacional, para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
11	Microfone de Mão para Rádio móveis fixados da linha MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	Fonte de Alimentação para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	1	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00
13	Antena Colinear para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	1	R\$ 3.764,00	R\$ 3.764,00
14	Cabo coaxial RG213 para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	m	100	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00

15	Conectores para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	4	R\$ 86,25	R\$ 345,00
MATERIAIS SUBTOTAL					R\$ 28.928,97
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 49.478,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 1665-9, Agência 1791-1, Banco Bradesco**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

6.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.*

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;*

7.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

7.1.3. *O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.*

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

8.1.2. *Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

8.1.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

8.1.4. *Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

8.2.2. *Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as*

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata;
ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 09 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

TELEDIAS SERVIÇOS E COM. EQUIPAMENTOS DE TELECOM. LTDA
THIAGO LEONEL DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

PROCESSO N.º 2879/2024 ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de radiocomunicação digital, linha Mototrbo, fabricante Motorola, utilizado pela SAEC.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com serviço comum e não contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- Serviços e materiais para manutenção de rádios comunicadores itens número **57** para materiais e **121** serviços.

O objetivo desse edital é a contratação de empresa especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas no sistema de radiocomunicação digital da SAEC. Trata-se um sistema de rádio utilizado diariamente entre as equipes de campo e coordenadores do prédio administrativo da SAEC. Esse sistema visa transmitir informações de Ordens de Serviços e relatar questões técnicas diversas entre as equipes que operam o sistema de abastecimento de água e, também, coleta e tratamento de esgoto bruto da cidade de Catanduva/SP.

Através dessa contratação, a SAEC fará manutenções nos principais equipamentos de comunicação, tais como: rádios fixos, rádios portáteis e repetidora, visando-se garantir o tráfego das informações via radiocomunicadores. Sem esse sistema, as equipes de campo ficam desinformadas, dispersas e inacessíveis aos coordenadores, diminuindo-se a qualidade da prestação de serviços aos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. NORMAS APLICÁVEIS

- 3.1.1. **ABNT NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 3.1.2. **NR6** – Equipamentos de proteção individual – EPI;
- 3.1.3. **NR7** – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- 3.1.4. **NR10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- 3.1.5. **NR35** – Trabalho em altura;

3.1.6. Outras NR's pertinentes ao objeto contratado.

3.2. EQUIPAMENTOS RÁDIOS COMUNICADORES DA SAEC

Os principais equipamentos serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de equipamentos radiocomunicadores digitais da SAEC.

MODELO	LOCAL	QTD
Motorola MOTOTRBO SLR5100	Rua Olinda, nº 1141	1
Motorola MOTOTRBO DEM 300	Rua Agudo, nº 50 e Rodovia Vicente Sanches, Km 5	2
Motorola MOTOTRBO DGM 5000e	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	1
Motorola DEP 450	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	64
Motorola DGP 5550e	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	3
Sistema de gravação de voz	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	1

Fonte: Dados do próprio autor.

3.3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

3.3.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;

3.3.2. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

3.4. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.4.1. A CONTRATADA prestará à SAEC **garantia de 03 (três) meses** das peças fornecidas contra defeitos de fabricação;

3.4.2. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de **três (03) meses a contar da data da execução dos serviços** contra qualquer inconsistência ou erro que os serviços apresentarem;

3.4.3. Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA;

3.4.4. A Garantia **NÃO COBRIRÁ** defeitos provocados por descarga elétrica ou atmosféricas ou

mau uso dos equipamentos pelos usuários.

4. PRAZO DA ATA

4.1. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Na Tabela 2, é detalhado os principais serviços técnicos, materiais, critérios de medição e normas aplicáveis que serão de escopo da EMPRESA CONTRATADA.

Tabela 2: Detalhamento do escopo de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
1	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios portáteis, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEP 450 ou DGP5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de rádio que for realizado manutenção (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva, em bancada da empresa contratada, para rádios comunicador digital modelos DEP 450 ou DGP5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento desses equipamentos, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos da sede administrativa da SAEC;	
2	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios móveis fixados, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de rádio que for realizado manutenção (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva em rádio comunicador digital modelos MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento desses equipamentos, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos na sede	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	administrativa da SAEC;	
3	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádio repetidora, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo. EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; Incluso: alocar provisoriamente uma repetidora enquanto se procede os reparos em bancada. Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos. Modelo da repetidora: MOTOTRBO SLR5100, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de rádio repetidora que for realizado manutenção (UN.); 2) O item remunera a fornecimento provisório de uma repetidora compatível para suprir a necessidade da Saec enquanto é realizado a manutenção em bancada da repetidora da Saec; 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva em bancada da empresa contratada para rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento da repetidora, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos no local que se encontra instalado (Rua Olinda, 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP);	
4	Serviço de atendimento em campo para Manutenção Corretiva ou Manutenção Preventiva Anual para rádio repetidora e seus circuitos auxiliares. Incluso limpeza geral, reparos e ajustes técnicos, testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso deslocamento, alimentação e estadia (se necessário); Prazo de atendimento normal: até 48 horas após abertura do chamado; Prazo de atendimento emergencial: até 24 horas após abertura do chamado. Atendimento no local em que se encontra instalada o rádio repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP.	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de atendimentos que forem solicitados a contratada (UN.); 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção CORRETIVA ou PREVENTIVA em rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola, incluso, mas não se limitado a: limpeza geral, reparos e ajustes técnicos e testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo; 3) O item remunera o deslocamento do técnico até o local em que se encontra instalado a repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antonio, Catanduva/SP, estadias e alimentação (se necessário).	
Normas Aplicáveis	1) ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; 2) NR6 – Equipamentos de proteção individual – EPI; 3) NR7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional; 4) NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; 5) NR35 – Trabalho em altura.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
5	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de bateria fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de bateria original e compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
6	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena VHF fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena VHF compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP	
7	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de bateria fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de bateria original e compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
8	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena VHF fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena VHF compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
9	Clipe de cinto para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de clipe de cinto fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de clipe de cinto compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
10	Carregador completo, fabricação nacional, para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de carregador completo fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de carregador completo nacional, compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
11	Microfones de mão para rádio móveis fixados da linha MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Microfone de mão fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Microfone de mão, compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
12	Fonte de Alimentação para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Fonte de Alimentação fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Fonte de Alimentação, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
13	Antena Colinear para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena Colinear fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena Colinear, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
14	Cabo coaxial RG213 para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por metro de cabo coaxial fornecido (M); 2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial RG213, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	
15	Conectores para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por conjunto de Conectores fornecidos (CJ); 2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial RG213, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.	

5.1. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL

5.1.1. O prazo de atendimento aos chamados de serviço em campo, para avaliação técnica da repetidora e seus acessórios, será de até 48 horas, salvo casos específicos de caráter de urgência, na qual o atendimento deverá ocorrer em até 24 horas após a abertura do chamado;

5.1.2. O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 16:30 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC, salvo os casos específicos de caráter de urgência.

5.2. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico adequado para desenvolver os serviços especializados de

manutenção preventiva e/ou corretiva nos radiocomunicadores digitais da SAEC.

- 5.2.2. A CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas e instrumentações necessárias para desenvolver os serviços em bancada e atendimentos em campo;
- 5.2.3. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações. Incluem-se nessas obrigações, mas não se limitando a, manter atualizados documentos como PCMAT, PGR, PCMSO, LTCAT, SEESMT, EPI, EPC, CAT, etc., de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e dispositivos da legislação estadual e municipal correlata;
- 5.2.4. Todos os funcionários da **CONTRATADA** devem possuir e trabalhar com EPI's exigidos para o serviço;
- 5.2.5. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.2.6. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão ser previamente autorizados pela equipe de FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.7. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento.

5.3. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS:

- 5.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas. O relatório deverá conter no mínimo:
 - Data;
 - Identificação do equipamento;
 - Identificações dos profissionais envolvidos;
 - Serviços realizados e peças que foram substituídas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Jean Zatti;
- 6.2. Gestor do contrato: Eng.º Leandro Ciscoto;
- 6.3. Os produtos/equipamentos reformados serão recebidos:
 - 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos reparos dos equipamentos;
 - 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- 6.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atendeu as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) material(s) utilizados e/ou serviços de reparos não aceitos no prazo máximo de 15 dias corridos;

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. As medições dos serviços serão regidas pela Portaria n.º 043, de 06 de fevereiro de 2.024;
- 7.2. As medições serão apresentadas mensalmente, compreendendo o período de 01 a 30 de cada mês, mediante protocolo junto ao gestor técnico do contrato, entre o 1º e 10º dia útil do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico e com base nos preços unitários constantes do contrato;
- 7.3. A EMPRESA CONTRATADA deverá anexar os documentos elencados no Art. 54 da Portaria n. 043, de 06 de fevereiro de 2024 da SAEC, sendo:
- 7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda, Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);
- 7.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);
- 7.3.4. Apresentação das guias GPS – Guia da Previdência Social e GRF – Guia de recolhimento do FGTS e comprovantes de pagamento;
- 7.4. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de 15 (quinze) dias com a respectiva nota fiscal eletrônica, a contar **após a data do recebimento definitivo pelo gestor do contrato.**

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, que comprovem: **Prestação de serviços de manutenção em radiocomunicadores digitais portáteis e rádio repetidora.**
- 8.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo: Razão Social das empresas, CNPJ, endereço, data, nome de quem emitiu o atestado, assinatura e escopo do fornecimento.
- 8.2. Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instrumentos, repetidora reserva e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

9. DOS DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Esta documentação é exigida somente da EMPRESA CONTRATADA e antes de iniciar as atividades in loco. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente a medicina e segurança do trabalho para a realização da integração junto ao setor de segurança da SAEC. Segue documentação exigida:

9.1. DA EMPRESA:

- 9.1.1. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – Vigente;
- 9.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 9.1.3. Seguro de Vida/Acidente.

9.2. DO COLABORADOR:

- 9.2.1. Ficha de Registro;
- 9.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço ou ainda outra forma prevista na lei;
- 9.2.3. Página da qualificação civil;
- 9.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;
- 9.2.5. RG;
- 9.2.6. CPF;
- 9.2.7. Carteira de vacinação;
- 9.2.8. Cópia CNH dos motoristas (operadores).
- 9.2.9. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa –Vigente;
- 9.2.10. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- 9.2.11. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança Saúde do Trabalho inerente as funções;
- 9.2.12. CERTIFICADO DE TREINAMENTO (quando aplicável), dependendo do trabalho que for ser realizado:
 - 9.2.12.1. Certificado **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)
 - 9.2.12.2. Certificado **NR-35** (Trabalho em altura);
 - 9.2.12.3. Outras NR' pertinentes com a execução dos serviços e solicitadas pela técnica de segurança da SAEC.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 300MM2 CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI UC6 - BOA VISTA, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 24/10/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br.
Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 09 de outubro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Sessão Deserta**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
AVISO DE SESSÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2755/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO EM SACOS DE 50 KG E CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20 KG DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 12 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“ Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica”

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, observadas disposições do Regimento Interno, resolve;

Art. 1º – Suplementar a importância de R\$ 588.229,72(Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias que segue:

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	27
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 300.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	28
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 288.229,72

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 588.229,72(Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 2º – Para atendimento a suplementação Orçamentária do artigo anterior, anulam-se as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO	
FICHA	3
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 300.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO	
FICHA	18
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 100.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO	
FICHA	4
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 100.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	
FICHA	10
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.92.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 23.229,72

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DOTAÇÃO	
FICHA	21
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 25.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

DOTAÇÃO	
FICHA	26
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.37.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 588.229,72(Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – O valor dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão cobertos, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos, das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º – Este Ato da Mesa Diretora, entra em vigor, na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Catanduva SP, aos 09 do mês de Outubro de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA
Presidente

ALAN MARÇAL
Vice-Presidente

TAÍSE BRAZ
1ª Secretária

CÉSAR PATRICK
2º Secretário

DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDE PENSÃO
AO BENEFICIÁRIO
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 097/2024 de 30 de setembro de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VIEIRA**, em 26 de setembro de 2024, o qual era servidor público municipal estatutário aposentado, ocupante do cargo de “Jardineiro” e portador do R.G. 5.014.965-9, a sua esposa **VILMA APARECIDA GIACON VIEIRA**, CPF. 002.555.418-21, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, com observância do redutor disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**Licitações e Contratos****Dispensas****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**

Considerando o valor estimado de **R\$ 22.354,83** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos de real) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa: J & F TURISMO LTDA
CNPJ: 53.319.914/0001-86

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços Especializados de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento.

Visando a contratação de empresa de turismo para agendar e efetivar reservas para os conselheiros do IPMC que irão participar do 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente ao Agente de Contratação em Licitações e Compras, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 07 de outubro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente